

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Recursos Hídricos da Baía da Ilha Grande.”

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE (CBH BIG), criado pelo Decreto Estadual nº 43.226 de 07 de outubro de 2011, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, art. 5º, inciso I, combinado com o art. 6º, define o Plano de Recursos Hídricos como um dos instrumentos de gestão e o art. 38º, inciso III, e que compete aos Comitês de Bacias Hidrográficas a aprovação dos respectivos Planos de Recursos Hídricos;

- o inciso III, do art. 5º, da Lei Estadual nº. 3.239, de 02 de agosto de 1999, define como um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos os Planos de Bacia Hidrográfica (PBH'S), sendo competência do Comitê de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação, a aprovação do respectivo Plano de Recursos Hídricos;

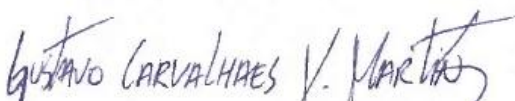
RESOLVE:

Art 1º. Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Baía da Ilha Grande, que possui horizonte de planejamento até o ano de 2040.

Art 2º. O Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande deverá discutir e aprovar as estratégias de implementação do Plano e as regulamentações necessárias.

Art 3º. O Plano de Recursos Hídricos da Baía da Ilha Grande deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI para ser referendado conforme disposto na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, art. 55, inciso II.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.



Gustavo Machado

Diretor Geral do Comitê de Bacia Hidrográfica da
Baía da Ilha Grande